



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

**CONTADORIA MUNICIPAL**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 043/2020 de 21/02/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1922/20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 926.160,03 (Novecentos e Vinte e Seis Mil Cento e Sessenta Reais e Três Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.339014 – Diárias Civil	R\$:	3.410,00
05.001.10.301.0020.10080.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.972,76
05.001.10.301.0020.10080.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	14.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	89.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	120.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	187.000,00
05.001.10.301.0020.20045.339030 – Material de Consumo	R\$:	48,13
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	100.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	50.000,00
05.001.10.302.0022.20053.339030 – Material de Consumo	R\$:	198.665,34
05.001.10.304.0021.20130.339030 – Material de Consumo	R\$:	63,80
05.001.10.305.0021.20129.339030 – Material de Consumo	R\$:	143.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Recursos de Transferência de Recursos do SUS Federal – Bloco de Custeio.

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/02/2020.  
NP- nº 0291/2020.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.